



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Quarta-feira • 16 de Janeiro de 2019 • Ano X • Nº 1678

Esta edição encontra-se no site: www.riachaodasneves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Portaria GAB. Nº 037/2019, de 14 de janeiro de 2019** - Torna sem efeito, a Portaria GAB. 007/2019, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 11/01/2019 - Edição nº 1672
- **Portaria GAB. 038/2019, de 15 de janeiro 2019** - Tornar Público a Interrupção, a pedido, da licença sem remuneração para tratar de interesse particular, com fundamento no art.133 da Lei Municipal nº 256/98, do servidor do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, Quennia Poliane Gonçalves Silva

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

PORTARIA GAB. Nº 037/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

*“Torna sem efeito, a PORTARIA GAB. 007/2019,
DE 02 DE JANEIRO DE 2019, publicado no
Diário Oficial do Município em 11/01/2019 –
Edição nº 1672”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a PORTARIA GAB. 007/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 11/01/2019 – Edição nº 1672, que exonera VANESSA PEIXOTO BOMFIM FERREIRA do cargo de vice-diretora da Escola Municipal Rui Barbosa.

Art. 2º - A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02/01/2019, revogando-se às disposições em contrário da PORTARIA GAB. 007/2019.

Gabinete do Prefeito de Riachão das Neves, 14 de janeiro de 2019.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 - Fax: (77) 3624-2233 Email: pref.riachao@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B8N87GZFMQJTCPR0JSA1A

Esta edição encontra-se no site: www.riachaodasneves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

PORTARIA GAB. 038/2019, DE 15 DE JANEIRO 2019.

“Tornar Público a Interrupção, a pedido, da licença sem remuneração para tratar de interesse particular, com fundamento no art.133 da Lei Municipal nº 256/98, do servidor do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, QUENNIA POLIANE GONÇALVES SILVA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, resolve:

Art. 1º - Tornar Público a Interrupção, a pedido, da licença sem remuneração para tratar de interesse particular, com fundamento no art.133 da Lei Municipal nº 256/98, do servidor do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, QUENNIA POLIANE GONÇALVES SILVA.

Mat.	Servidor	Função	Data da Posse	Data Saída para Licença	Interrupção da Licença	Data Última Licença
2586	Quennia Poliane Gonçalves Silva	Professora	10/03/2007	12/04/2018	02/01/2019	

Art. 2º - A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos ao dia 02/01/2019**, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Riachão das Neves - BA, 15 de janeiro de 2019.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO

Prefeito Municipal